



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA -
PLANAT

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO -SEAS
EXERCÍCIO DE 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO
3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE
4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT
7. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
CNPJ: 42.498.709/0001-09		
SIGLA: SEAS 1	UG: 240100 e 240200	GESTÃO:
NATUREZA JURÍDICA: ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VINCULAÇÃO:
ENDEREÇO: AV. VENEZUELA, 110-5º ANDAR-SAUDE		CEP: 20081-312
TELEFONE: 2334-5901	E-MAIL: subexec.seas@ambiente.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.rj.gov.br/secretaria/ambiente		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT, da Coordenadoria de Controle Interno - COOCI, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, para o exercício de 2023, elaborado de acordo com a Resolução nº 70, de 23 de dezembro de 2020, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE-RJ, que estabelece os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) constitui-se num órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, integrante do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

A gestão ambiental pública está definida com base no sistema estadual de meio ambiente, coordenado por esta Secretaria, na qual fazem parte: o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), a Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA), órgão colegiado diretamente vinculado à Secretaria; o Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONEMA), órgão deliberativo e normativo que estabelece as diretrizes da Política Estadual de Controle Ambiental. O principal braço executor desta política é o INEA, que tem a missão de proteger, conservar e recuperar o patrimônio Ambiental em prol da sustentabilidade, e por essa razão, é um órgão gestor ambiental de referência e que exerce papel estratégico no desenvolvimento do estado, com um quadro funcional altamente qualificado e o PSAM (Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara}, oriundo de um contrato de financiamento firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

março de 2012, que tem por objetivo contribuir para a ampliação do saneamento ambiental nos municípios do entorno da Baía de Guanabara.

2.1 - DECRETOS SOBRE A ESTRUTURA DA SECRETARIA E SUAS ALTERAÇÕES

- Decreto nº 45.291, de 19/06/2015, dispõe sobre estrutura da SEAS;
- Decreto nº 46.303, de 04 de maio de 2018, altera a estrutura da SEAS;
- Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, estabelece a estrutura do Governo;
- Decreto nº 46.627, de 03 de abril de 2019, altera a estrutura da SEAS
- Decreto nº 47.462, de 29 de janeiro de 2021, altera a estrutura da SEAS, e
- Resolução SEAS, de 05 de janeiro de 2019, atende ao Decreto nº 46.548/2019

2.2 - FUNDOS, CONSELHOS E CÂMARA VINCULADAS

- Fundo Estadual de Recursos Hídricos -FUNDRHI;
- Conselho Deliberativo do Programa PROSANEAR;
- Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONEMA;
- Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;
- Conselho Estadual de Proteção de Animais RJ - CONEPA;
- Conselho Gestor Área de Proteção Ambiental Pau Brasil;
- Conselho Gestor da Baía de Guanabara;
- Conselho Consultivo de Gestão da Bacia Hidrográfica da Lagoa Rodrigo de Freitas do Município do Rio de Janeiro; e
- Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro – CCA

2.3 - REGIMENTO INTERNO, CÓDIGO DE ÉTICA E CARTA DE SERVIÇOS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

No exercício de 2020, os gestores da Secretaria aprovaram o Regimento Interno, o Código de Ética e a Carta de Serviços, por meio das seguintes Resoluções:

- Resolução nº 64, de 24 de julho de 2020, aprovou a Carta de Serviços da SEAS;
- Resolução nº 67, de 17 de setembro de 2020, aprovou o Regimento Interno da SEAS; e
- Resolução nº 69, de 28 de setembro de 2020, aprovou o Código de Conduta e Ética dos Agentes Públicos da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEAS.

2.4 - ORÇAMENTO E UNIDADES GESTORAS NO EXERCÍCIO DE 2023

No Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023, o Orçamento Anual da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, contém os seguintes Créditos Orçamentários para o Exercício de 2023:

- UO: 24010 – Secr. de Estado do Ambiente e Sustentabilidade = R\$ 221.522.186,00
- UO: 24020 – Unidade Executora do PSAM – R\$ 332.509.212,00

TOTAL DO ORÇAMENTO = R\$ 554.031.398,00

Em 27 de maio de 2020, a Lei nº 8.845, determinou que o Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM, UO 24040, a partir do Exercício de 2021, passasse a ser evidenciado no Orçamento Anual do Estado do Rio de Janeiro, na forma de uma Fonte de Recurso Distinta, desta forma, no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, de 2021, foram inseridas as seguintes Fontes de Recursos:

- Fonte 100 – Tesouro;
- 151 – Tesouro;
- Fonte 251 – Conservação Ambiental - FECAM; e
- Fonte 297 – Conservação Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- Fonte 230 – Recursos Próprios.

3 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Equipe de Auditores da Coordenadoria de Controle Interno da SEAS é formada por 1 (um) Auditor do Estado, Bacharel em Ciências Contábeis e Pós Graduado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Mestre em Controladoria e Gestão Pública, nomeado em 02 de março de 2021, e cedido pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE/RJ, conforme estrutura aprovada pelo Decreto nº 46.227, de 03 de abril de 2019, publicado no D. O., de 04 de abril de 2019, e alterada pelo Decreto 47.462, de 29 de Janeiro de 2021.

Quadro 1: Composição da Equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de Ingresso na Equipe	Formação
Daique Alexandre Nonato de Souza	4371686-5	Assessor SEAS, respondendo pela COOCI/SEAS	02/03/2021	Bacharel em Ciências Contábeis e Mestrado em Controladoria e Gestão Pública

3.3 - ESTRURA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA SEAS

Equipamentos

A Coordenadoria de Controle Interno da SEAS até 2020 era composta de uma estação de trabalho com computador, telefone, mesa e cadeira. A impressora se localiza no corredor, para o uso compartilhado de diversos servidores e unidades administrativas, já em 2021, por conta da pandemia e pelo decreto de calamidade, o auditor do controle interno por fazer parte do grupo de risco e portador de comorbidades, permaneceu fazendo suas atividades em



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

trabalho remoto. Em 2022, houve prorrogação do estado de calamidade até 31/07/2022, mas depois houve flexibilização das atividades no Estado do Rio de Janeiro, ainda há o risco de contaminação, e nem toda a população está totalmente imunizado, por orientação médica e autorização da gestão, o auditor permanece em trabalho remoto.

4 - ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Nestes tempos de Pandemia do Covid-19, as atividades de aprimoramento dos Auditores do Estado, inclusive dos responsáveis pelas Unidades de Controle Interno, têm sido realizadas por meio das Palestras disponibilizadas pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Youtube da CGE-RJ, com renomados profissionais do Tribunal de Contas da União – TCU e demais Órgãos do Governo Federal, bem como os Auditores do Estado, lotados na Auditoria Geral do Estado.

Desta forma, considerando o quadro atual da disseminação do Covid-19, que embora haja aumento da vacinação, e diminuição de casos e mortes, ainda deve-se manter os devidos cuidados por causa do aumento nos casos de covid, assim sendo temos que continuar buscando os eventos on-line do TCE-RJ, TCU, CGU e CGE-RJ que nos permitam estar atualizados com as mudanças na legislação que venham a acontecer e nos reciclar para que possamos exercer nossas atividades da melhor forma possível, a fim de podermos assessorar os gestores de cada órgão, bem como atender os anseios da população.

5 - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A Coordenadoria de Controle Interno da SEAS, como já mencionado, é composta por uma equipe mínima, 1 (um) Auditor, no entanto, todas as demandas recebidas pela Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, advindas da Controladoria Geral do Estado, são atendidas tempestivamente, ou seja, dentro do prazo.

No entanto, em razão do exposto, não temos possibilidade de alocar pessoal/tempo para o atendimento de demandas recebidas, e, além disso, em função da escassez de recursos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

humanos na COOCI da SEAS, por determinação do Subsecretário Executivo da SEAS, as demandas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -TCE/RJ, são recepcionadas pela Ouvidoria, encaminhadas aos setores responsáveis para atendimento e à COOCI para monitoramento.

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Demanda do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ	Sanar quaisquer dúvidas do Tribunal de Contas do Estado nos procedimentos realizados pela SEAS.	-	INICIO: 01/01/2023 FIM: 31/12/2023
2	Prestação de Contas de Bens Patrimoniais	Prestação de Contas de 2021	Decreto Nº 46.223/2018 e IN AGE Nº 41, de 26/12/2017.	INICIO: 11/04/2023 FIM: 30/04/2023
3	Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado	Prestação de Contas de 2021	Decreto N' 46.223/2018 e IN AGE Nº 42, de 26/12/2017.	INICIO: 01/04/2023 FIM:10/04/2023
4	RANAT – Exercício de 2022	Relatório Anual de Atividades do Exercício de 2022.	Artigos 7º e 8º da Resolução CGE N" 53, de 09/03/2020.	INICIO: 11/01/2023 FIM: 28/01/2023
5	Descentralização de Créditos Orçamentários de 2021	Levantamento das Descentralizações de 2022 e Exame das respectivas Prestação de Contas	Decreto Nº 42.436/2010, IN AGE Nº 24/2013, Deliberação FECAM Nº 19/2005.	INICIO: 01/05/2023 FIM:31/05/2023
6	Prestação de Contas Anual - Exercício 2022	Análise da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial de 2021.	Deliberação do TCE-RJ Nº 278/2017 e Modelos do Anexo 3-A	INICIO: 01/05/2023 FIM: 30/06/2023
7	Superavit Financeiro 2022	Checar a existência de Superávit em conjunto com as disponibilidades financeiras.	Instrução Normativa AGE nº 009, de 20 de maio de 2010.	INICIO: 01/01/2023 FIM: 31/03/2023
8	Demanda da Controladoria Geral do Estado	Sanar quaisquer dúvidas da Controladoria Geral do Estado nos procedimentos realizados pela SEAS	-	INICIO: 01/01/2023 FIM:31/12/2023
9	Recomendações e Determinações do TCE e AGE	Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações exaradas pela AGE e TCE/RJ	-	INICIO: 01/01/2023 FIM: 31/12/2023
10	Pagamentos em Ordem Cronológica	Auditar a Ordem Cronológica da Realização dos Pagamentos	Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993-Artigo 5º	INICIO: 11/09/2023 FIM:13/10/2023



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

11	Férias - Exercício de 2021	10 (Dez) dias	-	INÍCIO: 06/03/2023 FIM: 15/03/2023
12	Margem para Realização de Demandas Extras	Demandas Extras	Legislação Aplicável as Demandas Extras	INICIO: 03/11/2023 FIM: 30/11/2023
13	PLANAT - Exercício de 2023	Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2023	Artigo 6º, Decreto Nº 46.873/ 2019 e Resolução CGE Nº 70, de 3/12/2020.	INICIO: 01/12/2023 FIM: 30/12/2023
14	Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão ou Entidade.;	Demanda CGE/RJ	Art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 50, de 01 de novembro de 2022.	INICIO: 01/01/2023 FIM: 31/12/2023
15	Participação colaborativa na implementação do Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ.	Demanda CGE/RJ	Art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 50, de 01 de novembro de 2022.	INICIO: 01/01/2023 FIM: 31/12/2023

6 - RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

As Restrições e Riscos Associados à Execução do PLANAT, do Exercício de 2023, decorrem da disseminação da Pandemia do Corona Vírus, batizado de COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, a qual até o meado do mês de dezembro de 2020, no Estado do Rio de Janeiro, o risco de contaminação estava estável e com tendência de queda, graças ao sucesso da vacinação. Houve a edição do decreto nº 47.870/2021 prorrogando o estado de calamidade por causa do coronavírus até julho de 2022, mas mesmo após esse prazo, há a necessidade de alguns cuidados tendo em vista o aumento das infecções pelo coronavírus.

Restrições

- Adaptação dos servidores ao retorno das atividades presenciais;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- Um aumento considerável nas demandas enviadas a Auditoria para análise e/ou atendimento, sejam pelos órgãos internos e externos (TCE/RJ, AGE e Ministério Público);
- Deficiência na conexão com os sistemas online (SEI/RJ e SIAFE-RIO)

Riscos

- As atividades planejadas não serem executadas na sua totalidade;
- Necessidade de realização de atividades em horários extras para manter que a executar as atividades planejadas;
- Não haver tempo hábil para a reciclagem e atualização dos servidores;
- Maior tempo necessário para a realização de determinados Trabalhos de Auditoria;
- Surgimento de Procedimentos de Auditoria Extraordinários de urgência que interrompam os procedimentos programados.

Daique A. N. de Souza
Auditor do Estado – CGE
Assessor – SEAS
Id: 4371686-5